LEI Nº 798/89.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 800,00m2 DE TERRAS PARA PROLONGAMENTO DA RUA LAGUNA.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município/ que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Rudy Antonio Scholtze e sua / mulher Norma Scholtze, a área de 800,00m2 de terras localizada na / parte do lote urbano nº 20, para prolongamento da Rua Laguna, descrita a seguir:

Parte do lote urbano nº 20 com área de 800,00m2, confrontando-se:
Norte em 80,00 metros com o lote urbano nº 21;
Sul em 80,00 metros com a parte do lote urbano nº 20;
Leste em 10,00 metros com a chácara nº 65;
Oeste em 10,00 metros com a Rua Rui Barbosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 10 de Julho de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete, 10 de julho de 1989.

Odacir Prevedello-Chefe de Gabinete.